



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

*Um Coren democrático e transparente*

## PORTARIA COREN-MT Nº. 128/2017

*Designa o funcionário **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira**, Fiscal do Contrato nº 18/2017, objeto do Processo nº 012/2017, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e a empresa Younet Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda EPP.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

**Considerando** o Processo nº. 012/2017;

**Considerando** o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

### Resolve:

**Art.1º.** – Designar o funcionário do Coren/MT, **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira**, Fiscal do Contrato nº 18/2017; Referente à contratação de serviço de internet dedicada por meio de uma linha de comunicação de dados exclusiva 20 Mbps, cuja vigência de até 12 (doze) meses, objeto do Processo nº 012/2017, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e a empresa Younet Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda EPP.

**Art.2º.** – O Fiscal de Contrato acima designado deverá, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês Subseqüente a finalização da vigência, o RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO sobre a prestação dos serviços feitos pela empresa contratada.

**Art.3º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017.

Marilza Helena Rodrigues Wiana  
COREN-MT-63799

Presidente em exercício